

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Trata-se de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Ração Bovina e para Aves de postura para 700 animais das Fazendas Experimentais da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia, a fim de proporcionar quantidade de comida necessária para manutenção das condições de saúde e vida dos animais, durante o período de seca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Ração Bovina e para Aves de postura, faz-se necessário para manter a produtividade dos rebanhos experimentais, em especial para garantir fornecimento de comida no período de seca. O diagnóstico desta necessidade foi realizado, após análises técnicas dos nossos docentes e pesquisadores da área de produção animal, em consonância com consultoria do Serviço de Aprendizagem Rural - SENAR (convênio UFBA), que identificaram degradação crítica dos pastos da Fazenda Experimental de Entre Rios e infestação ascendente por plantas invasoras. Como os pastos são a fonte principal de comida e muitas vezes a única dos mais de 700 animais da Fazenda, esta baixa reserva de pasto demandará de suplementação nutricional, para que os animais consigam se alimentar durante o ano ou até mesmo para evitar óbitos por fome.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Aquisição de ração de animal, de forma parcelada, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

3.1 – LOTE I

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	
			Valor Unitário	Total
I	Ração contendo a mistura dos seguintes itens: Milho integral moído* (streptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis subsp Kurstaki, Agrabacterium tumefaciens); Farelo de Soja (Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis); Calcário Calcítico, Carbo amino fosfoquelato de enxofre; Carbonato de Cálcio; Cloreto de potássio; Cloreto de sódio (sal comum); Enxofre ventilado (Flor de Enxofre); Fosfato Bicálcico; Óxido de magnésio; Carbo amino fosfoquelato de cobre; Carbo amino fosfoquelato de cromo; Carbo amino fosfoquelato de ferro; Carbo amino fosfoquelato de Manganês; Carbo amino fosfoquelato de Selênio; Carbo amino fosfoquelato de Zinco; Hidróxido de tolueno butilado (BHT); Iodato de Cálcio; Monóxido de manganês; Selenito de sódio; Sulfato de cobalto; Sulfato de cobre monohidratado; Sulfato de Zinco; Vitamina A; Vitamina D3; Vitamina E Detalhamento das quantidades por item: 1- Milho Moído (20.100kg) 2- Farelo de soja (6.900kg) 3- Núcleo mineral DSM Bovigold (2400kg) 4- Uréia pecuária (600kg)	30.000 kg	R\$ 3,20	R\$ 96.000,00
II	Ração contendo a mistura dos seguintes itens: Milho integral	18.000 kg	R\$ 3,20	R\$ 57.600,00

Moído (Streptomyces Viridochrogenes, Bacillus Thuringiensis Subsp Kurstaki, Agrobacterium tumefaciens), Farelo de Soja (Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis), Fosfato Bicálcico, Carbonato de cálcio, Cloreto de sódio (Sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Pantotenato de cálcio, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido fólico, Biotina, Cloreto de colina, Iodato de Cálcio, Dióxido de silício, Carboaminofosfoquelato de Cobre, Carboaminofosfoquelato de Ferro, Carboaminofosfoquelato de Manganês, Carboaminofosfoquelato de Selênio, Carboaminofosfoquelato de Zinco, DL-Metionina, Aditivo enzimático. Detalhamento das quantidades por item: 1- Milho Moído (10.800kg) 2- Farelo de soja (3.780kg) 3- Núcleo mineral DSM POLIGOLD FC POSTURA (720kg) 4- Farelo de Trigo (1080kg) 5- Calcário Calcítico (1620kg)			
--	--	--	--

4 – LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A empresa fará a entrega dos insumos na Fazenda Experimental de Entre Rios, município de Entre Rios-BA, BA 400 - estrada de Entre Rios via Inhambupe, logo após a linha férrea (antigo Centro Agrícola).

4.2 O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme quantidade constante na referida autorização.

4.3 O carregamento e/ou descarregamento dos bens, incluindo a mão de obra necessária, será por conta da contratada.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 48h, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48h, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste da Nota Fiscal.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do insumo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O aceite/aprovação do material /serviço contratado pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Em caso de devolução do item, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao termo de referência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido e/ou os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Coordenação de Material e Patrimônio – CMP.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

7 – PAGAMENTO

7.1 Será efetuado em até 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme entregas realizadas de maneira parcelada e vinculadas a cada Autorização de Fornecimento, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e devidamente entregues.

8 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 O valor total máximo estimado para a compra dos bens é o indicado na seção 3.

10 – FONTE PAGADORA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Recursos oriundos do Convênio nº 100/2022 firmado entre a FEP x UFBA, cujo objeto é: "Apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em biotecnologias, diagnóstico, produção e saúde animal". FEP UFBA Nº 100/2022 Saúde Animal.

Salvador, 20 de janeiro de 2025.